



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2023/0005318-6

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM para a participação dos servidores no Giro ABIPEM Reforma da Previdência Aspectos Relevantes das Aposentadorias e da Pensão por Morte após a EC nº 103 de 2019

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/n.º, Loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP. 70.750-757, para a participação de 03 (três) servidores do IPREM no Giro ABIPEM Reforma da Previdência Aspectos Relevantes das Aposentadorias e da Pensão por Morte após a EC nº 103 de 2019, que se realizará nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Ubatuba-SP, conforme a requisição no doc. sei! n.º 099753596, no valor unitário de R\$ 800,00, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

II - O prazo de realização da despesa será nos dias 21 e 22 de março de 2024.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação n.º **03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste a servidora Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Titular) e Rodrigo Pereira de Mattos, RF nº 856.941-0 (Suplente).

VI - **PUBLIQUE-SE.**



Marcia Regina Ungarete
Superintendente
Em 15/03/2024, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099949702** e o código CRC **42403750**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0001369-0

SEI nº 099949702